

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000289/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004452/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.200767/2025-56
DATA DO PROTOCOLO: 30/01/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO, CNPJ n. 91.337.147/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA;

E

UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A, CNPJ n. 07.718.633/0001-89, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). AUGUSTO DE CESARO e por seu Diretor, Sr(a). ADILSON VOLNEY FIGUEIREDO NEUHAUS; celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS NO COMÉRCIO**, com abrangência territorial em **Viamão/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros Outras Gratificações

CLÁUSULA TERCEIRA - TRABALHO EM DOMINGOS

As partes estabelecem negociação mediante **ACORDO COLETIVO**, pela qual decidem revisar os valores constantes na MR 026145/2024, Cláusula Quinquaségima Sexta e parágrafos, os quais passam a ser:

I – EMPREGADOS EM GERAL:

Aos empregados em geral: O Prêmio será de R\$ 100,00 (Cem reais) para 8(oito) horas trabalhadas, ou proporcional para jornada menor.

II – EMPREGADOS EMPACOTADORES:

Aos empregados Empacotadores: O Prêmio será de R\$ 70,00 (Setenta reais para 8(oito) horas trabalhadas), ou proporcional para jornada menor

Os valores são para jornada de 8 horas no Domingos. Jornadas em tempo menor serão proporcionais a este valor.

Mantém-se sobretudo os demais parágrafos da Cláusula Quinquaségima Sexta e demais Cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, em especial a MR026145/2024.

PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO

AUGUSTO DE CESARO
Diretor
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A

ADILSON VOLNEY FIGUEIREDO NEUHAUS
Diretor
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A